

Parecer Técnico nº 00000.026979/2017-01
Documento nº 11/2017/COCAD/2017
Referência: Documento nº 00000.015457/2017 (Via 001)

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2016 – Estado do PI.

Introdução

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta 1.1 – Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos do Progestão, tendo como ano de referência 2016, para o Estado do Piauí.

2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 02 do Progestão, encaminhado para o Estado em 8 de março de 2016, que indica que a certificação do 5º período, correspondente ao ano de 2016, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:

- A. Lista dos usuários regularizados inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Estado até 2015. Este número deve equivaler a 100% do total dos usuários regularizados pelo Estado até 31/12/2015 (independente da significância do uso);
- B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado até 2015;
- C. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2016;
- D. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado em 2016.

3. Cabe ressaltar, que para o cumprimento da meta foram disponibilizadas duas versões do sistema, CNARH 1.0 ou CNARH40. No caso do Estado do PI, foi utilizado o sistema CNARH 40 para registro dos usuários estaduais regularizados até 20 de abril de 2015 e o sistema CNARH 1.0 para registro dos usuários estaduais regularizados a partir dessa data, tendo em vista a adoção do Sistema CNARH 1.0 pelo Estado para as novas solicitações de outorga ao Estado.

4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A e B, equivalerá a 80% da nota de avaliação do período; e a comprovação dos itens C e D equivalerá a 20% da nota de avaliação do período para a meta 1.1 do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do PI e da análise realizada.

Itens solicitados	Estado PI
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado até 2015	499 (registros criados no CNARH40) + 31 (registros criados no CNARH1) = 530
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado até 2015	2.466
Percentual de usuários regularizados até 2015 que encontram-se cadastrados no CNARH (100%) $\left(\frac{\text{itemA}}{\text{itemB}}\right) * 100\%$	21,5
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (80% do percentual total da comprovação)	17,2
C) Lista 2 – usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2016	108 (registros criados no CNARH40) + 186 (registros criados no CNARH1) = 294
D) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2016	426
Percentual de usuários regularizados em 2016 que encontram-se cadastrados no CNARH (100%) $\left(\frac{\text{itemC}}{\text{itemD}}\right) * 100\%$	69,0
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (20% do percentual total de comprovação)	13,8
Percentual relativo ao cumprimento da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	17,2% + 13,8% = 31,0%

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação da Meta 1.1 do Progestão para o estado do PI.

6. Observa-se que para alcançar os quantitativos referentes aos itens A e C foram considerados somente os registros inseridos até a data limite de inserção definida no Informe nº 02, ou seja, janeiro de 2017, e todos os tipos de situação de regularização, exceto os que possuíam a situação de regularização como “em análise”, que representam aqueles usuários que ainda não foram regularizados.

7. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta I.1 para o Estado do PI, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 02. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **31,0%** para a referida meta, sendo este o cumprimento final do ciclo 1 do Progestão para Piauí.

É o parecer técnico.

Brasília, 03 de maio de 2017.

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente Adjunto de Fiscalização